ATO DA MESA Nº 254, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

Aplica penalidade de censura escrita, por ato obseno ao Edil Orlando da Silva Honorato Sobrinho, em local aberto ao público.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, ESTADO DE SÃO PAULO.

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do art. 23, incisos VIII e XXII do Regimento Interno da Câmara Municipal, por este ato aplica-se ao vereador Orlando Silva Honorato Sobrinho, a penalidade administrativa de censura escrita, nos termos do art. 338, inciso I e art. 339 "caput", todos do Regimento Interno.

Art. 2º O presente Ato da Mesa tem por fundamentos promover e valorizar o Poder Legislativo Municipal e resguardar seu conceito perante a comunidade e autoridades constituídas, nos termos do art. 338 e seguintes do Regimento Interno.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recebi
18-08-09
CPF-002.316.608-00

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Mococa, 18 de Agosto de 2009.

Francisco Carlos Cândido
Presidente

Eduardo Antônio Baisi
2º Secretário

Publicado por afixação, no quadro de Editais, na mesma data.